



VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UM PONTO FRACO DA SAÚDE BRASILEIRA

Ana Laura Rangel Gonzaga¹

Karen Medeiros Ribeiro¹

Vitória Lorena da Silva¹

Yagha Vytorya Lacerda Gonzaga¹

Fabília Ramos Rezende²

A violência obstétrica é uma triste realidade vivenciada na relação entre os profissionais da saúde e as gestantes. Podem ocorrer durante o pré-natal, no parto e no pós-parto, presente em situações de recusa de atendimento, desrespeito à paciente, intervenções e procedimentos médicos desnecessários e sem consentimento. Por se tratar de um assunto de relevância na sociedade e como forma de consolidar conhecimento, o objetivo desta pesquisa foi descrever os principais tipos de violências obstétricas e pontuar as falhas na promoção de saúde perante a esse cenário no momento frágil da gestação. Foi realizada uma revisão bibliográfica após busca ativa na plataforma SCIELO através dos descritores: violência e negligência médica, buscando sobre a ocorrência dessas agressões, as situações que as envolve, caracterização de cada tipo e como lida o Código de Ética com o caos. Assim, conferiu-se que, a violência obstétrica divide-se em: violência por negligência que se caracteriza em negar atendimento ou impor dificuldades para que a gestante receba os serviços que são seus direitos; violência física resultado de práticas e intervenções desnecessárias e violentas, sem consentimento; violência verbal através de comentários constrangedores, ofensivos ou humilhantes e violência psicológica definido como toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, medo, instabilidade emocional e insegurança. Desse modelo, as pesquisas demonstram que as vertentes de violência são abrangentes e perfazem o caminho das gestantes, dificultando um acompanhamento fidedigno da gestação e infringindo um princípio básico: promover a saúde. Segundo dados, 1 em cada 4 mulheres brasileiras sofrem com esse tipo de agressão, sendo as negras mais afetadas do que as brancas, ato esse praticado pelos profissionais envolvidos nos cuidados gerais com a gestante, sejam médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, responsáveis pela limpeza. Portanto, a fim de penalizar essa ação, o artigo 12 do Código de

¹ Acadêmicas de Medicina UNIFIMES Trindade. E-mail: analrangonzaga30@icloud.com

² Docente do curso de Medicina UNIFIMES.



XVI SEMANA UNIVERSITÁRIA XV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E VIII FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



18 A 20
OUTUBRO
2021



A TRANSVERSALIDADE DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES PARA O PLANETA

Ética afirma como crime três pontos: a negligência, praticar ação sem o devido cuidado; a imprudência, praticar ação sem a devida atenção e a imperícia, praticar ação sem especialidade no que faz. E no que tange a violência obstétrica, é crime faltar com cuidado, respeito ou dedicação ou usar da agressão para se relacionar com o outro. Sendo esse o ponto fraco da saúde retratado, ainda, na sociedade brasileira, faz-se urgente a necessidade de mudanças que procurem saída para o atendimento humanizado e a consolidação da promoção da saúde, de fato para com as mulheres, sejam negras ou brancas, em seu momento frágil de gravidez, no pré-natal e no pós-parto, melhorando a realidade e desfazendo o cenário de violência entre a relação médico e gestante.

Palavras-chave: Gestante. Negligência. Promoção da Saúde. Relação Médico-Paciente.